



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI N° 2361/2022

DATA 27/09/2022

Protocolo N° 2022 09284906

Data emissão: 28.09.2022

Hora: 14:59

Responsável: *Antônio K*
Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para a realização de confraternização da comissão e atletas da competição da fase final estadual do campeonato “BOM DE BOLA”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização de confraternização da comissão e atletas da competição da fase final estadual do campeonato “BOM DE BOLA”, que acontecerá na cidade da Lapa, Estado do Paraná, entre os dias 10 e 16 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto limita-se a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. As despesas serão realizadas diretamente pelo Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

Antônio
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2361/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa efetuar despesa para a realização de confraternização da comissão e atletas da competição da fase final estadual do campeonato **“BOM DE BOLA”**.

A fase estadual acontecerá na cidade da Lapa, Estado do Paraná entre os dias 10 e 16 de outubro de 2022.

Importante salientar que as cidades polos que sediaram a competição da região Oeste (Foz do Iguaçu, Toledo e Assis chateaubriand) foram as classificadas, no entanto a sede de Cascavel a classificada foi o nosso Município.

As demais despesas com exceção da viagem serão bancadas pela organização do evento.

Anexamos a ficha de inscrição do evento.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal